

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS
 - 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)
 - **1.1.1.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
 - 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA
 - **1.2.1.** Gilmar Gobato.
- 2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO
 - 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO
 - **2.1.1.** Indica-se o Pregão Eletrônico.
 - 2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO
 - **2.2.1.** Não se aplica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATPOS ADULTOS PARA DOAÇÃO AOS ANIMAIS EM ABRIGO DA ASSCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/ser viço	*	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1		RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, SUPLEMENTADA COM FARINÁCEOS, VITAMINAS E MINERAIS, MÍNIMO 21% DE PROTEÍNA BRUTA; UMIDADE MÁX.10,00% 100 g/kg. APRESENTAÇÃO: SACAS DE 20 KG OU 25 KG		SACAS	114,50	34.350,00
2		RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS COM NO MÍNIMO 30% DE PROTEÍNA BRUTA, ÔMEGAS 3 E 6. APRESENTAÇÃO: SACAS DE 20 KG		SACAS	168,50	10.110,00
		TOTAL				44.460,00



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

- **5.1.1.** A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **2** (**dois**) **dias corridos** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da Pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- **5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - **b**) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
 - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
 - **e**) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
 - **f**) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
 - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- **5.1.3.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* para a empresa contratada.
- **5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
 - **5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, que deverão estar limpas, atóxicas e íntegras.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas:

6.2.1. Não há obrigações específicas.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- **7.2.1.** Não há condições específicas para esta contratação.
- **7.2.2.**O contrato será acompanhado e fiscalizado por **CLAIR RODRIGUES DOS SANTOS**, servidor efetivo lotado na respectiva secretaria requisitante.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- **10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC realiza a triagem e o acolhimento dos animais abandonados, fornecendo a eles os cuidados básicos (alimento, água e abrigo), atendimento médico veterinário quando necessário e posteriormente os encaminha para adoção. Porém, muitos desses animais que são recolhidos das ruas não conseguem ser adotados, seja pela idade, pelas características físicas e/ou comportamentais. Em alguns casos apresentam sequelas graves como paraplegia e acabam tornando-se dependentes permanentes dos cuidados da Associação. A aquisição e doação destas rações para cães e gatos tem por objetivo suprir parcialmente a demanda de alimentação dos animais em abrigo da Associação de Proteção Animal de Capanema-APAC, localizado na comunidade de Cristo Rei, zona rural do município. Atualmente, há aproximadamente quarenta e oito (48) animais em abrigo, os quais precisam ter suas necessidades fisiológicas atendidas diariamente, a fim de garantir a manutenção da saúde de todos eles. A alimentação é um dos fatores relevantes para o bem-estar dos animais e para mantê-los bem nutridos e saudáveis, faz-se necessária a aquisição de rações de boa qualidade, com uma formulação balanceada, favorecendo a digestibilidade e saciedade do animal. Considerando também que alguns destes animais encontramse na condição de recuperação, a alimentação de qualidade também é importante para que os animais estejam em condições de adoção rapidamente e permaneçam no local pelo menor tempo possível.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item e as empresas que serão contratadas foram definidos através do **menor preço** obtidos na pesquisa de preços realizada, que integra este Termo de Referência.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA 11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.3.1. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com empresas que comercializam rações, conforme segue: AGROVETERINÁRIA CAMPO A FORA LTDA, AGROVETERINÁRIA PAVANELO LTDA, NUTRIR PET VET LTDA e AMS PET SHOP E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.



Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, <u>mas não obrigará a Administração a</u> contratar.

As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da Lei n.º 8.666/1993.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- **15.1.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito na Av. Brasil, nº 39, Centro, no Município: de Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- **15.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- **15.4**. Informações técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do telefone (46) 9.8401-3590, com Tatiane Sott ou via e-mail: agricultura@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Gilmar Gobato						
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
Ciência do(a) Fiscal da Contratação em	/	/				
Fiscal da Contratação						